

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre gratificação do servidor municipal de cargo comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de acordo com os tipos, nomenclaturas e patamares a seguir:

- I. Ao servidor comissionado JOSÉ SANDRO PIRES DA SILVA, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 22% (vinte e dois por cento) sob seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2023.



Lucivaldo Tenório Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

